



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 46 DA RESOLUÇÃO Nº 492/90 APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 518 de 09 de setembro de 1993.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 14 de outubro de 1993.

GILBERTO FURIERI

Presidente da Câmara